



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Conab - Sureg-XX/Matriz

Processo:
21214.000086/2020-97**TERMO DE REFERÊNCIA****Aquisição por Dispensa de Licitação****Menor Preço Global****Contratação por pronta entrega e pagamento (Ordem de Compra)**

Processo SEI 21214.000086/2020-97

Data: 21/08/2020

1. Do objeto:

1.1. Aquisição de **rolamentos** para a manutenção preventiva e corretiva dos secadores e demais máquinas da planta operacional da Unidade Armazenadora da CONAB no município de Formoso do Araguaia - TO.

2. Do fundamento legal:

2.1. A elaboração deste Termo de Referência, observa o estabelecido no parágrafo único do artigo 113, Art. 119, no incisos I e XXIV do Art. 413 e no Art. 435 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), de 03/12/2018, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

2.2. Por se tratar de aquisição de item com pronta entrega e pagamento, por dispensa de Licitação, o contrato que se originar estará sujeito à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. Das especificações técnicas e preço de referência:

Item	Produto	Un	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Estimado R\$
01	Rolamento 1209 K	un	10	126,33	1.263,33
02	Rolamento 6209 ZZ	un	15	48,66	730,00
03	Rolamento 6202 ZZ	un	160	11,26	1.802,66
04	Rolamento 6205 ZZ	un	10	17,95	179,50
05	Rolamento 6000 ZZ	un	10	8,91	89,17
06	Rolamento 6206 ZZ	un	12	24,60	295,20
Valor Total					4.359,87

3.1. OBS.: ADQUIRIR PRODUTOS DE QUALIDADE (de 1º linha).

3.2. No preço dos itens deverão estar inclusas todas as despesas operacionais, incluindo frete, tributos, embalagens e quaisquer outras necessárias à completa realização do objeto deste Termo de Referência.

4. Justificativa

- 4.1. Realizar as manutenções preventivas e corretivas nos secadores e demais máquinas que compõe o complexo armazenador para o recebimento da próxima safra 2020/2021.
- 4.2. Realizar a manutenção dos equipamentos da UA FORMOSO-TO para reduzir o vazamento de produtos, diminuindo a perda, consequentemente a quebra de armazenagem e melhorando as condições de trabalho para que possamos realizar os serviços de recepção, secagem e armazenagem de grãos de forma eficiente, eficaz e segura, tanto para o produtor rural, como para os empregados envolvidos nas operações, e também para a Companhia que poderá ganhar com uma possível redução da quebra de armazenagem. Esses materiais são utilizados diariamente na unidade, visto que temos diversos equipamentos que utilizam rolamentos durante seu trabalho.
- 4.3. Será utilizado o procedimento de Dispensa de Licitação, em razão do valor do objeto, resguardando a justificativa de dispensa de licitação nas contratações de pequenos valores.
- 4.4. O valor referencial do objeto foi verificado com base em simples pesquisa de preço de três diferentes fornecedores no mercado.
- 4.5. O critério de seleção é o de menor preço global, definido a partir do comparativo dos preços de mercado item a item, considerando a pequena diferença entre eles versus o dispêndio de tempo, recursos humanos e materiais para se adquirir os itens separadamente de mais de um fornecedor.

5. Critério de julgamento

- 5.1. Dentre as propostas de fornecedores locais, apresentadas na pesquisa de preços, será selecionada a de menor valor global, preterindo-se a cotação eletrônica para eliminar totalmente o risco de erro na escolha dos produtos, especialmente porque os catálogos do Comprasnet não dispõem de codificação específica para os itens objeto desse termo.

6. Da garantia

- 6.1. Os produtos deverão possuir garantia de, no mínimo, 03 (três) meses, contados do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ocultos ou aparentes, além daquela determinada pelo Código de Defesa do Consumidor.

7. Local de entrega dos itens e critérios para o recebimento

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Armazenadora da CONAB de Formoso do Araguaia, Estrada da Fazenda Rancho 2/5 km 3,5, s/n – CEP 77470-000 – Formoso do Araguaia -TO.
- 7.2. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de Compra, a qual poderá ser enviada por e-mail ao fornecedor;
- 7.2.1 O prazo acima poderá ser estendido, sob solicitação justificada do fornecedor, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves, ou por outro motivo que a CONAB venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo, na forma prevista nesta Cláusula;
- 7.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, poderá ser realizada inspeção das condições de qualidade, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas contida neste T.R, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição de peças no mesmo prazo do item 7.2 deste Termo.

8. Das obrigações do fornecedor

- 8.1. Entregar o objeto no prazo estabelecido, sob pena de multa e rescisão contratual;
- 8.2. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação eletrônica, às suas expensas, os equipamentos com avaria não decorrente de mal uso, ou com defeito de fabricação;
- 8.3. Comunicar à CONAB/SUREG/TO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto;
- 8.4. Emitir nota Fiscal dos itens em nome da Companhia Nacional de Abastecimento, conforme dados constantes da ordem de Compra, a qual deverá ser enviada eletronicamente para o endereço de e-mail to.seade@conab.gov.br.

9. Das obrigações da CONAB

- 9.1. Efetuar pagamento no prazo previsto;
- 9.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do fornecedor;
- 9.3. Não permitir que outrem, cumpra com as obrigações a que se sujeitou o fornecedor;
- 9.4. Efetuar o controle de qualidade dos materiais fornecidos;

9.5. Entregar ao fornecedor Ordem de Compra com a definição dos materiais a serem entregues, devidamente assinada por funcionário autorizado da SUREG – TO;

9.6. Prestar informações e esclarecimentos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo fornecedor e que digam respeito à natureza do objeto.

10. Controle da execução

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio, devidamente carimbado e assinado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. As partes deverão adotar procedimentos e métodos de gestão que além de atender o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, assegurem o cumprimento dos requisitos preconizados na licitação, Contrato, Termo de Referência, projetos e especificações sempre de acordo com as normas e legislação pertinentes.

11. Das sanções administrativas

11.1. A proponente ficará sujeita a multa por atraso na entrega de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado a 10%(dez) por cento do valor do total, após o que estará sujeito a rescisão do contrato.

11.2. Depois de emitida a Ordem de Compra, a inexecução total do objeto ocasiona a sua imediata rescisão e sujeita o fornecedor à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do objeto, além da anotação de advertência no Sistema Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF.

11.3. Considera-se inexecução a desistência voluntária de entregar o objeto, depois de emitida a Ordem de Compra, ou o atraso superior a 21 (vinte e um) dias na entrega.

12. Da rescisão

12.1. O contrato será rescindido no caso do item anterior, caso em que a Contratante poderá selecionar a segunda colocada;

12.2. Poderá também ser rescindido o contrato por conveniência e oportunidade da Administração, não havendo para o Contratado qualquer direito à indenização, se ao menos não houver despachado os itens por transportadora ou correios; ocorrendo esta última hipótese, poderá a Conab devolver os itens, restituindo à contratada os custos do frete de envio e arcando com os de devolução.

13. Do pagamento

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos depois da entrega do objeto, exclusivamente por meio de Ordem Bancária diretamente na conta-corrente do fornecedor, cujos dados deverão constar no rodapé da Nota Fiscal;

13.2. A prova da regular entrega se dará por ateste da Nota Fiscal, realizado por funcionário autorizado pela Conab.

13.3. No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais, salvo se o fornecedor for empresa optante pelo Simples Nacional.

14. Dotação orçamentária

14.1. A despesa referente aos materiais a serem adquiridos, correrá por conta dos recursos destinados à CONAB, para o ano de 2020, Elemento de Despesa: Material – 339030, expressamente indicados no presente processo.

15. Vigência do contrato

15.1. O prazo de vigência da contratação contará a partir da data da assinatura do Contrato, estendendo-se até a efetivação do pagamento, respeitando-se os prazos para execução constante à Cláusula Sétima deste Termo.

16. Disposições gerais

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Palmas/TO para dirimir eventuais dúvidas que se fundarem a respeito do presente Termo de Referência ou da Contratação que dele decorrer.

16.2 O CONTRATO será emitido em forma de simples Ordem de Compra, amparado no Art. 30, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e arts. 421, 425 a 432 do RLC da Conab, e alterações posteriores.

16.3 Fica definido o foro da circunscrição da Justiça Federal de Palmas-TO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, omissões e solucionar conflitos que porventura surjam na execução deste instrumento contratual, que não puderem ser resolvidas de forma amigável.

Elaborado por:

Revisado por:

Thaisa Muriel Mioranza SEOPI Analista/Eng. Agrônoma	Nome: Alzeneide Wanderley Batista SEOPI Encarregada do SEOPI
---	--

APROVAÇÃO

Em conformidade com o art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, aprovo esse termo de referência , processo administrativo n° 21214.000086/2020-97 considerando o atendimento do disposto na Lei 13.303/16 e no RLC.

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO MOTA ROCHA
Gerência de Operações e de Suporte Estratégico
Gerente

(Assinado eletronicamente)
BENEDITO MANUEL DE AGUIAR
Superintendência Regional da Conab
Superintendente

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Gerência de Operações e de Suporte Estratégico da Conab/TO.

Prezado Senhor,

Declaramos que estamos de acordo com todas as disposições do Termo de Referência relativo ao processo administrativo em referência.

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, tendo apresentado a proposta habilitada para fornecimento do(s) item(ns) desta contratação, neste ato representada por _____, abaixo assinado, propõe à Conab/TO a prestação dos serviços indicados, nas seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Total Geral da Proposta (R\$)					

Valor Total da Proposta por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Dados Bancários: Banco: Agência: Conta-corrente:

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Local e data

Nome completo
Identidade
CPF
Cargo/Função na empresa

Palmas, 21 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAISA MURIEL MIORANZA, Engenheiro (a) Agrônomo/Agrícola - Conab**, em 31/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MOTA ROCHA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 01/09/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO MANUEL DE AGUIAR, Superintendente Regional - Conab**, em 01/09/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11696507** e o código CRC **4C05C5AD**.

Referência: Processo nº.: 21214.000086/2020-97

SEI: nº.: 11696507